

LEI MUNICIPAL N.º 218, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2006, do Município de Uruana de Minas em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG, decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.535,00 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, na seguinte classificação funcional programática:

02.04.12.366.0043.2116 – Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado

33.90.36.00.00.00.00.0007.....	R\$2.365,00
33.90.30.00.00.00.00.0007.....	R\$ 70,00
33.90.14.00.00.00.00.0030.....	R\$ 100,00
33.90.30.00.00.00.00.0030.....	R\$ 500,00
33.90.36.00.00.00.00.0030.....	R\$ 250,00
33.90.39.00.00.00.00.0030.....	R\$ 250,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$3.535,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Uruana de Minas-MG e o Ministério da Educação no valor de R\$2.435,00 (Dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais), a serem repassados no exercício de 2006.

II – Oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento programa vigente, que serão indicadas no ato de abertura, conforme determina o Art. 46, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$1.100,00 (Um mil e cem reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas - MG, 15 de Dezembro de 2006.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal